



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO VI DOEGD – N.1566/2023

GLÓRIA DE DOURADOS-MS TERÇA-FEIRA 04 DE JULHO DE 2023

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes	Coordenadoria de Gabinete - Diomar Mota dos Santos
Vice-Prefeito - Amadeu Ferreira de Moura	Coordenadoria de Planejamento e Turismo - Heloisa Regina de Souza
Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU - Luilcio Azevedo da Silva	Coordenadoria de Trânsito - Valmir Dias dos Santos
Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - Magner de Paula Ribeiro	Coordenadoria de Habitação - Rosemeire Miranda Rocha
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha	Coordenadoria de Defesa Civil - Sergio Higino dos Santos
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SEINFRA - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira	Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - Sidiney Thomaz Neto
Secretaria Municipal de Saúde – SESAU - Fabiana Bahls Machado	Controladoria Interna do Município - Nelson Correia Mendes
Secretaria Mun. de Saneamento – SESAN - Guilherme Alves de Souza	Assessoria Jurídica - Estefânia Kintschev
Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - Ana Paula de Andrade Marques	- Steffany Caroline da Silva

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
PORTARIA.....	1
PORTARIA SEEC.....	2
LICITAÇÃO.....	2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	3

PORTARIA

PORTARIA N.º 218/2023 DE 03 DE JULHO DE 2023.

“Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **JOSÉ GOMES**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Supervisor de Resíduos Sólidos**, Símbolo **DAS-5**, em vaga prevista no grupo Ocupacional VI – Direção e Assessoramento Superior da Tabela Única do Anexo II da Lei Complementar nº. 076, de 20 de fevereiro de 2020.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 03 de julho de 2023.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 219/2023 - DE 03 DE JULHO DE 2023.

“Exonera Servidor do Cargo que menciona e dá outras providências.”

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **JOSÉ ROBERTO DAS NEVES** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **Supervisor de Controle Operacional**, Símbolo

DAS-5, nomeado através da Portaria nº 158/2023 de 11 de abril de 2023, lotado junto à Secretaria de Infraestrutura e Obras desta Prefeitura Municipal.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 03 de julho de 2023.

ARISTEU PEREIRA NANTES
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 220/2023 DE 03 DE JULHO DE 2023.

“Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **JOSÉ ROBERTO DAS NEVES**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Supervisor de Obras e Limpeza Urbana**, Símbolo **DAS-5**, ocupado anteriormente por Carlos Ron Dennis Pessoa de Oliveira, exonerado através da Portaria nº 065/2022 de 03 de março de 2022 em vaga prevista no grupo Ocupacional VI – Direção e Assessoramento Superior da Tabela Única do Anexo II da Lei Complementar nº. 076, de 20 de fevereiro de 2020.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 03 de julho de 2023.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 221/2023 - DE 03 DE JULHO DE 2023.

“Exonera Servidor do Cargo que menciona e dá outras providências.”

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **JOSÉ RENATO DAS NEVES** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **Supervisor de Trânsito**, Símbolo **DAS-5**, nomeado através da Portaria nº 068/2022 de 04 de março de 2022, lotado junto à Coordenadoria de Trânsito desta Prefeitura Municipal.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 03 de julho de 2023.**ARISTEU PEREIRA NANTES**

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 222/2023 DE 03 DE JULHO DE 2023.

"Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **JOSÉ RENATO DAS NEVES**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Supervisor de Controle Operacional**, Símbolo **DAS-5**, ocupado anteriormente por José Roberto das Neves, exonerado através da Portaria nº 219/2023 de 03 de julho de 2023 em vaga prevista no grupo Ocupacional VI – Direção e Assessoramento Superior da Tabela Única do Anexo II da Lei Complementar nº. 076, de 20 de fevereiro de 2020.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 03 de julho de 2023.**Aristeu Pereira Nantes**

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 223/2023 DE 03 DE JULHO DE 2023.

"Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **MAURICIO MOREIRA DE ANDRADE**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Supervisor de Trânsito**, Símbolo **DAS-5**, ocupado anteriormente por José Renato das Neves, exonerado através da Portaria nº 221/2023 de 03 de julho de 2023 em vaga prevista no grupo Ocupacional VI – Direção e Assessoramento Superior da Tabela Única do Anexo II da Lei Complementar nº. 076, de 20 de fevereiro de 2020.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 03 de julho de 2023.**Aristeu Pereira Nantes**

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 224/2023 DE 03 DE JULHO DE 2023.

"Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **MARCIO SERGIO RODRIGUES**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Supervisor de Patrimônio**, Símbolo **DAS-5**, ocupado anteriormente por Mirele Aparecida Nunes Servantes Reginato, exonerada através da Portaria nº 147/2023 de 03 de abril de 2023 em vaga prevista no grupo Ocupacional VI – Direção e Assessoramento Superior da Tabela Única do Anexo II da Lei Complementar nº. 076, de 20 de fevereiro de 2020.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 03 de julho de 2023.**Aristeu Pereira Nantes**

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 225/2023 DE 03 DE JULHO DE 2023.

"Designa a servidora **Letícia Serafim Rúbio** para atuar como fiscal de contrato e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Resolução TCE/MS nº 88/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Letícia Serafim Rúbio**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Farmacêutico**, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preço abaixo relacionado:

Ata de Registro de Preço nº	Razão Social da Contratada	Procedimento Licitatório
011/2023	Villa Med Comercial Hospitalar LTDA e Cirúrgica Itambé	Pregão Presencial nº 024/2023

Art. 2º. São atribuições básicas do fiscal de contrato, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente:

I - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade;
II - receber as notas fiscais, verificar a regularidade do prazo de entrega, especificações, preços e quantidades, em consonância com o estabelecido no contrato, aditivos, apostilamentos e termo de referência;
III - atestar as notas fiscais e encaminhá-las à autoridade competente para pagamento;

IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - manter controle sobre a regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada;

VI - controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade, comunicando formalmente a autoridade superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do final da vigência;

VII - notificar a contratada, sempre por escrito, quanto a eventuais pendências na execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VIII - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 03 de julho de 2023.**Aristeu Pereira Nantes**

Prefeito Municipal

PORTARIA SEEC**PORTARIA 029/2023/SEEC, DE 03 DE JULHO DE 2023**

"Dispõe sobre a Revogação da Portaria nº 011/2023 de 08 de fevereiro de 2023, e da outras providências".

A Secretária Municipal Educação, Esportes e Cultura de Glória de Dourados /MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto 33/2018 de 28 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a **Portaria nº 011/2023, de 08 de fevereiro de 2023**, que dispõe sobre a Convocação da Professora Aline Martins Azevedo Montera para exercício temporário na função de Docente, sob o Regime de Suplência, na Sala de Reforço Escolar em substituição à Professora Cleusiléia Rodrigues Matos Martines, nomeada para o Cago de Diretora da Escola Dois de Maio – Pólo.

Artigo 2º. Art. 2º. Portaria com efeito a partir do dia 01 de julho de 2023, revogadas às disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, 03 de julho de 2023.

Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2022****PARTES: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saneamento Básico / Município de Glória de Dourados-MS****CONTRATADA: Marcelo Cassio Rodrigues – ME****CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 155/2022, Pregão Presencial nº 053/2022.**

Art. 57 § 2º que dispõe: "Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato".

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

As partes retro qualificadas, com fulcro no fundamento acima, prorroga a vigência contratual em mais 09 (nove) meses sem alteração dos valores pagos mensalmente, mantendo o valor mensal de R\$ 11.132,00 (onze mil cento e trinta e dois reais).

CLAUSULATERCEIRA – DO PRAZO

Com as alterações, a CLÁUSULA QUARTA do Contrato passou a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – O PRAZO – O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 139/2022, passará de **29/08/2023** para **28/05/2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 139/2022**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

E, por estarem em pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 139/2022**, para que produzam seus devidos e jurídicos efeitos, na presença das testemunhas ao final identificadas.

Glória de Dourados – MS, 03 de Julho de 2023.

ASSINANTES:

Contratante: Guilherme Alves de Souza – Secretário Municipal de Saneamento Básico

Contratada: Marcelo Cassio Rodrigues – Representante da Empresa

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 606 de 10 de fevereiro de 1994, Lei Ordinária, 1.182/2021.

Considerando a desistência de Roselene Rosa dos Santos-Primeira Conselheira Suplente e atendendo ao disposto na Lei Municipal 1.182/2021 no seu Art.10 “Os *conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação*” [...]

Esse Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente delibera por **Convocar** a segunda Conselheira Tutelar Suplente **Ediane Carla Costa da Silva**, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no horário de expediente, sito a Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, s/n – parque CEAD, munida de documentos exigidos em Lei para tomar posse do Cargo de Conselheira Tutelar.

Glória de Dourados 03 de Julho de 2023.

Edio Santos Valentin
Presidente do CMDCA